



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal - PPGEF

(Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.689 de 07/12/2010 D.O.U de 07/12/2010 e o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, nível de Mestrado Acadêmico, é recomendado pela CAPES e Homologado pelo CNE pela Port. MEC 1325, de 21/9/2011, D.O.U 21/9/2011, seq. 1, p. 634)

EDITAL DE SELEÇÃO - FLUXO CONTÍNUO

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

A coordenação do PPGEF - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo - do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Florestal**, para o ano letivo de 2022.

A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.furb.br/ppgef, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo. O presente processo de seleção é válido indefinidamente.

1 INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: verificar período de inscrição no site do Programa, em CRONOGRAMA PARA PROCESSO SELETIVO DO PPGEF/FURB. <www.furb.br/ppgef>.

1.2 COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO:

As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas on-line, seguindo os procedimentos descritos abaixo:

- Acessar o endereço <www.furb.br/ppgef> - Seção Curso de Mestrado - Processo Seletivo – Inscrição e documentação - Ficha de Inscrição on-line;
- Preencher todos os dados na Ficha de Inscrição, incluindo o link para o currículo Lattes e, em seguida, digitalizar (imagem de scanner, não pode ser fotografia) e anexar no campo

Documentos os documentos a seguir, **em PDF**, em arquivos nomeados separadamente, cada um com o nome do documento conforme abaixo:

- 1) Cédula de identidade e CPF (frente e verso no mesmo arquivo);
- 2) Diploma da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou documento que comprove a conclusão do curso antes do ingresso no PPGEF;
- 3) Histórico da Graduação (todas as páginas no mesmo arquivo);
- 4) Currículo Lattes (inserir link no campo solicitado no ato da inscrição online)
- 5) Ficha de avaliação de títulos preenchida, disponível em <http://www.furb.br/upl/files/ppgef/selecao%20mestrado.xls> ;
- 6) Comprovantes de atividades acadêmicas, de experiência profissional e de produção científica inclusas na ficha de avaliação (não serão avaliados documentos além daqueles indicados para pontuação e que não estão listados no currículo Lattes);
- 7) Memorial do candidato (deverá ser entregue na inscrição, elaborado em uma lauda, fonte Arial12, justificado, espaçamento 1,5, parágrafo único, margens de 2 cm, contendo texto dissertativo sobre os seguintes itens: intenções e/ou objetivos para a realização do Mestrado em Engenharia Florestal; linha de pesquisa pretendida; orientador(a) pretendido ou sugestão de possível orientador(a); experiência prévia com o tema pretendido;
- 8) Pré projeto de pesquisa (de acordo com o item 4.2 deste edital);
- 9) Termo de Compromisso, apenas para os interessados em participar da seleção às cotas de bolsas.

Observações

O diploma do curso de graduação deverá ser reconhecido pelo MEC, com graduação na modalidade de licenciatura, bacharelado ou tecnológico.

Todos os documentos exigidos acima devem ser cuidadosamente conferidos, pois a ausência de algum deles implicará na não homologação da inscrição. Não será necessário o encaminhamento de outros documentos além dos listados acima.

2 NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO

Serão oferecidas 15 vagas para ingresso em 2022, distribuídas segundo a previsão apresentada na Tabela 1. Professores que capturem recursos para bolsas adicionais poderão ultrapassar o limite sugerido. A oferta de vagas não caracteriza que obrigatoriamente todas elas deverão ser preenchidas.

- Público Alvo:- Os candidatos devem possuir, preferencialmente, graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais ou áreas correlatas.

Tabela 1: Previsão de vagas por orientador e respectiva área de atuação.

Professor	Áreas de atuação no PPGEF	Vaga
Alexander Christian Vibrans acv@furb.br http://lattes.cnpq.br/6063800901454053	Inventário Florestal, Ecologia Florestal, Manejo Florestal, Sensoriamento Remoto, Dendrometria	1
André Luís de Gasper algasper@furb.br http://lattes.cnpq.br/7964289151492195	Ecologia de Plantas, Gradientes Ecológicos, Conservação, Riqueza e Diversidade	1
Julio Cesar Refosco refosco@furb.br http://lattes.cnpq.br/0668177481471389	Ecologia da Paisagem, Ecossistemas Urbanos, Conservação de Bacias Hidrográficas, Conservação da Natureza, Geoprocessamento, Recursos Florestais e Engenharia Florestal	2
Karin Esemann de Quadros karinesemann@gmail.com http://lattes.cnpq.br/8447530344683575	Morfologia e Anatomia Vegetal, Anatomia da Madeira, Dendrocronologia, Dendroclimatologia e Dendroecologia	2
Lauri Amândio Schorn lschorn@furb.br http://lattes.cnpq.br/3924361406725341	Regeneração Natural, Dinâmica Florestal, Restauração Florestal, Métodos Silviculturais	2
Marcelo Diniz Vitorino diniz@furb.br http://lattes.cnpq.br/6441015094078458	Controle Biológico de Plantas, Controle Biológico, Entomologia, Proteção Florestal, Restauração Florestal	2
Ricardo Bittencourt ricbittencourt@furb.br http://lattes.cnpq.br/8613881831105447	Fisiologia Vegetal, Biotecnologia, Genética de Populações, Conservação da Natureza, Ecologia, Educação Ambiental, Recuperação de Áreas Degradadas	2
Rubens Marschalek rubensm@furb.br http://lattes.cnpq.br/2009253623852722	Genética e Melhoramento Florestal, Biotecnologia, Marcadores Moleculares, Comunicação e Extensão Rural, Popularização da Ciência	1
Tatiele Anete Bergamo Fenilli tfenilli@furb.br http://lattes.cnpq.br/8368692805214194	Fertilidade do Solo e Adubação, Manejo e Conservação do Solo, Recuperação de Áreas Degradadas, Arborização Urbana	2

3 OBJETIVOS DO CURSO

- Gerar competência técnico-científica para a realização de pesquisas e o exercício da docência;
- Ampliar a contribuição da FURB na área de pesquisa, ensino, extensão, inovação e inserção social;
- Estimular o desenvolvimento da pesquisa científica por meio da preparação adequada de pesquisadores;
- Ampliar e aprofundar conhecimentos científicos e tecnológicos na área de Engenharia

Florestal;

- Consolidar e ampliar os convênios com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, bem como com o setor produtivo no Estado de Santa Catarina, viabilizando o desenvolvimento de projetos, a realização de dissertações e a quantidade de bolsas de estudo para os alunos do curso.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO PROGRAMA

O processo de seleção é formado por duas etapas, conforme segue:

4.1 PROVA DE TÍTULOS (Peso 5)

A prova de títulos será pontuada conforme os itens da Ficha de avaliação de títulos, que está disponível em http://www.furb.br/_upl/files/ppgef/selecao%20mestrado.xls e deverá ser preenchida e anexada aos demais documentos na inscrição.

4.2 PRÉ PROJETO DE PESQUISA (Peso 5)

O Pré-Projeto de Pesquisa é de tema livre, respeitadas as temáticas de pesquisa propostas pelo(a) orientador(a) (se já definido) e as linhas de pesquisas do Programa. Deverá ser elaborado conforme as normas da ABNT, contendo os itens: Introdução, Objetivos (Geral e Específicos), Material e Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas, limitado a 6 páginas e entregue uma via no ato da inscrição.

A avaliação da Proposta de Projeto será realizada por sistema de pontuação ponderada, com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência na apresentação das ideias e na estrutura do texto da Introdução (30%);
- b) Objetivos (Geral e Específicos) apresentados de forma clara (20%);
- c) Descrição adequada de Material e Métodos que permita a compreensão do que será desenvolvido (30%);
- d) Compatibilidade do Cronograma com as atividades propostas (10%);
- e) Referências Bibliográficas: pertinentes ao tema, com qualidade (artigos de revistas indexadas e livros de editoras com corpo editorial), atuais (70% dos últimos 10 anos) e formatadas de acordo com as normas da ABNT (10%).

O pré-projeto, identificado apenas pelo CPF do candidato, será avaliado por uma banca formada por três professores permanentes do PPGEF, sendo atribuída uma nota (de 0 a 10) para cada um dos itens acima. Essa etapa é eliminatória e a nota mínima para a classificação será 7 (sete), com base na média aritmética das três notas.

5 RESULTADO FINAL DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgada no site <https://www.furb.br/web/2001/cursos/programa-pos-graduacao/engenharia-florestal/curso-de-mestrado/processo-seletivo> e no mural na entrada do Bloco I, Sala I006, rua São Paulo nº3250, *Campus II* da FURB.

5.2 PERÍODO DE RECURSOS E RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS

Os recursos poderão ser recebidos, por e-mail ou diretamente na Secretaria do Programa, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

As respostas aos recursos do resultado do processo seletivo serão enviados para o e-mail do solicitante. Havendo mudança no resultado, um novo resultado será publicado na página do Programa.

6 SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

6.1 COTAS DISPONÍVEIS

O PPGEF dispõe de bolsas gratuidade oferecidas pela FURB, bolsas de demanda social da CAPES, FAPESC e CNPq, bem como bolsas vinculadas a projetos de pesquisa. A bolsa gratuidade da FURB isenta os bolsistas do pagamento de mensalidades durante 24 meses. As bolsas CAPES e FAPESC também proporcionam a gratuidade do curso durante 24 meses, além de pagamento mensal ao aluno bolsista do valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Das bolsas gratuidade da FURB disponíveis, uma é destinada para alunos que não realizaram a graduação na FURB.

6.2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR NA ETAPA DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Para a concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou, se estrangeiro, ter visto permanente no Brasil;
- II. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa de acordo com as exigências do PPGEF e normas das instituições concedentes da bolsa;
- III. Não ter pendências de qualquer natureza com as instituições concedentes da bolsa;
- IV. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento concedentes.
- V. Não possuir vínculo empregatício se exigido pela instituição concedente, exceto quando tenha afastamento formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- VI. Firmar Termo de Compromisso no ato da inscrição ao processo seletivo, declarando estar

ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste item.

6.3 INSCRIÇÕES NA ETAPA DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados no processo seletivo de ingresso no Programa que firmaram o Termo de Compromisso e, dessa forma, manifestaram interesse em participar da etapa de seleção para concessão de bolsa estarão automaticamente inscritos nessa etapa.

Os documentos apresentados no processo de seleção serão utilizados no processo de seleção para concessão de bolsas.

6.4 PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A seleção dos candidatos para bolsa em nível de mestrado far-se-á com base na soma das pontuações obtidas a partir dos seguintes critérios:

- a) 50% do peso decorrente da classificação obtida (nota final) quando da seleção para ingressar no PPGEF, com uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos para o primeiro colocado e distribuição proporcional de pontos aos demais, conforme notas de classificação na seleção de ingresso;
- b) 50% do peso decorrente da análise das publicações contidas em seu histórico acadêmico-científico, documentado pelo currículo Lattes referentes aos 60 (sessenta) meses imediatamente anteriores ao mês de seleção de bolsas, conforme tabela no Anexo I deste Edital. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. O candidato que obtiver a maior pontuação receberá 50 (cinquenta) pontos e as notas dos demais candidatos serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Na atribuição das bolsas disponíveis serão contemplados os candidatos com maior pontuação. Em caso de empate terá direito o aluno que obtiver maior pontuação considerando a produção científica referente à artigos científicos, livros e capítulos de livro. Os candidatos classificados que não foram contemplados com bolsas terão preferência na próxima abertura de processo seletivo para concessão de bolsas.

6.5 RESULTADO DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

O resultado da seleção para concessão de bolsas de estudo será divulgado após a publicação das respostas aos recursos de acordo com o cronograma do processo seletivo publicado no site do Programa www.furb.br/ppgef.

6.6 PERÍODO PARA RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Os recursos poderão ser recebidos, por e-mail ou diretamente na Secretaria do Programa de acordo com o cronograma do processo seletivo (pedidos justificados de recurso ao resultado do processo de seleção de bolsas de estudo).

6.7 RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

As respostas aos recursos do resultado do processo de seleção de bolsas de estudo serão enviados para o e-mail do solicitante. Havendo mudança na concessão das bolsas, novo resultado será publicado.

7 PERÍODO DAS MATRÍCULAS

As matrículas deverão ser realizadas de acordo com o CRONOGRAMA PARA PROCESSO SELETIVO DO PPGEF/FURB postado na página do Programa www.furb.br/ppgef.

Os alunos **sem bolsa** devem efetuar o pagamento da taxa de matrícula. O aluno receberá um e-mail da DPG – Divisão de Pós-Graduação, informando o seu **nome de usuário** e com instruções para obter a senha pessoal no site da FURB. Com o nome de usuário e senha devidamente cadastrados, o aluno poderá retirar o boleto no site da FURB em Serviços - Portal Acadêmico - Financeiro. A matrícula só será realizada após a confirmação do pagamento. O valor da matrícula é referente à primeira mensalidade do curso.

8 INVESTIMENTO NO CURSO

O investimento no curso é de 30 parcelas de 24 créditos financeiros, conforme previsto na Resolução nº 115/2017, reajustadas anualmente pela correção do crédito financeiro. O valor do crédito financeiro vigente pode ser consultado em <http://www.furb.br/web/2408>
Observação: É facultativo o parcelamento do valor total do curso de mestrado em 18 ou 24 meses.

9 PERÍODO E INÍCIO DAS AULAS

A periodicidade das atividades no curso é semanal, preferencialmente às sextas-feiras, ou em outro dia de comum acordo com os alunos, em período integral (07h30min às 12h, das 13h30min às 18h00min e 18h30 às 22h). O calendário acadêmico é publicado semestralmente no site do PPGEF www.furb.br/ppgef.

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os resultados do processo de seleção poderão ser fornecidos via e-mail ou por telefone, na data prevista para a divulgação dos resultados.
- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

- O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizado no primeiro ano de realização do curso, não sendo item considerado para a seleção.
- Será indeferida a inscrição:
 - cuja documentação tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - cuja ficha de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
 - cuja documentação exigida estiver incompleta;
 - que não tenha cumprido um ou mais requisitos exigidos neste edital.

- Mais Informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal da FURB

Rua São Paulo, 3250 – Bloco I, Sala I006, CEP 89030-000

Telefones: (47) 3221 – 6115 / (47) 3221 – 6060 ou pelo e-mail: <ppgef@furb.br>.

Blumenau, 16 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Tatiele Anete Bergamo Fenilli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Florestal - PPGEF/FURB

ANEXO 1

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo científico publicado e/ou aceito para publicação, classificado no <i>Qualis</i> CAPES. Considera-se <i>Qualis</i> atribuído ao periódico na área Ciências Agrárias I.	A1 = 1,00 ponto A2 = 0,85 ponto B1 = 0,70 ponto B2 = 0,55 ponto B3 = 0,40 ponto B4 = 0,25 ponto B5 = 0,10 ponto C = 0,05 ponto
Livro* (que possua ISBN e corpo editorial, contendo no mínimo 50 páginas)	1,0 ponto
Capítulo de Livro* (livro que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas)	0,5 ponto
Resumos em anais de evento	0,10 ponto
Resumo expandido em anais	0,25 ponto